



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º 276/2014, de 26 de Junho do ano de 2014.

*Reajusta os vencimentos dos Cargos
Comissionados da Câmara Municipal de Itapetim
e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Secretário Geral da Mesa passará a receber a título de vencimento básico o valor correspondente de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º O Secretário Geral de Administração da Câmara passará a receber a título de vencimento básico o valor correspondente de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 5º A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO